



SEDUC

CONSERVATÓRIO MUNICIPAL HEITOR VILLA LOBOS

REGULAMENTO GERAL E TERMO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PROJETO "MEGA BANDA" – CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE BARBACENA

O Conservatório Municipal Heitor Villa Lobos de Barbacena (doravante denominado "ORGANIZAÇÃO") estabelece o presente Regulamento Oficial para a seleção e participação no Projeto Mega Banda. A inscrição no projeto implica a aceitação integral, irrevogável e irrestrita de todas as cláusulas aqui dispostas.

CAPÍTULO I – DA NATUREZA DO PROJETO E VÍNCULO JURÍDICO

Art. 1º O projeto consiste na formação de uma banda de grande porte para execução simultânea de repertório predefinido e gravação audiovisual.

Art. 2º A participação é de caráter estritamente voluntário, colaborativo e sociocultural.

Art. 3º Fica expressamente estabelecido que a participação não gera qualquer vínculo empregatício, contratual ou prestação de serviço com o Conservatório Municipal ou com a Prefeitura Municipal de Barbacena. Não haverá, sob nenhuma hipótese, pagamento de cachê, pró-labore, ajuda de custo, transporte, hospedagem, alimentação ou ressarcimento de despesas aos participantes.

CAPÍTULO II – DA SELEÇÃO E CURADORIA

Art. 4º A seleção ocorrerá via análise de vídeo enviado no ato da inscrição. A curadoria avaliará: a) Precisão rítmica; b) Afinação; c) Timbre; d) Adequação ao projeto.

Art. 5º As decisões da Direção Musical são soberanas, técnicas e irrecorríveis, não cabendo qualquer tipo de recurso ou pedido de revisão por parte de candidatos não selecionados.

CAPÍTULO III – DOS EQUIPAMENTOS E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE (DANOS E FURTOS)

Art. 6º A ORGANIZAÇÃO fornecerá apenas a estrutura macro do evento (P.A., microfonação principal, elétrica e geradores).

Art. 7º É de responsabilidade exclusiva do participante providenciar, transportar, montar e afinar seu próprio instrumento, bem como cabos, pedais, suportes e amplificadores (quando exigido).

conservatorio@barbacena.mg.gov.br



SEDUC



CONSERVATÓRIO MUNICIPAL HEITOR VILLA LOBOS

Art. 8º Cláusula de Isenção Patrimonial: O Conservatório Municipal, a Prefeitura de Barbacena e seus servidores NÃO se responsabilizam, em nenhuma hipótese, por danos, quebras, queimas (por oscilação elétrica no equipamento do usuário), furtos, roubos, perdas ou extravios de instrumentos e equipamentos pessoais ocorridos durante os ensaios, montagem, apresentação ou desmontagem.

§ 1º A ORGANIZAÇÃO não atua como depositária ou seguradora dos bens dos participantes. O zelo pelo equipamento é de responsabilidade única do seu proprietário.

§ 2º Recomenda-se que os participantes não deixem seus equipamentos desacompanhados em nenhum momento.

CAPÍTULO IV – REGRAS DE CONDUTA, DISCIPLINA E PERFORMANCE

Para o funcionamento de uma banda de proporções massivas, a disciplina técnica é o fator principal de sucesso.

Art. 9º A Regra do Silêncio: É terminantemente proibido tocar, afinar em volume alto ou emitir qualquer som com o instrumento enquanto o Maestro/Diretor Musical estiver falando, passando instruções ou durante os intervalos de gravação. O descumprimento gera expulsão imediata do set.

Art. 10. O uso do metrônomo (click track) será obrigatório.

Art. 11. O participante que não conseguir manter a sincronia rítmica exigida nos ensaios, prejudicando o andamento do coletivo, poderá ter seu volume reduzido ou ser desligado do projeto a critério da Direção Musical.

Art. 12. Será sumariamente desligado do projeto, sem aviso prévio, o participante que:

- I - Apresentar-se aos ensaios ou ao evento sob efeito de álcool ou substâncias ilícitas;
- II - Desrespeitar membros da equipe técnica, professores, servidores públicos ou outros músicos;
- III - Causar danos propositais ao patrimônio público.

CAPÍTULO V – VESTUÁRIO E REGRAS VISUAIS

Art. 13. Por se tratar de um produto audiovisual de distribuição global, é proibido o uso de roupas, bonés ou acessórios que contenham:

- I - Logomarcas proeminentes de marcas comerciais, patrocinadores próprios, ou times de futebol;
- II - Mensagens políticas, partidárias, ofensivas, discriminatórias ou religiosas.



SEDUC



CONSERVATÓRIO MUNICIPAL HEITOR VILLA LOBOS

Parágrafo Único: A ORGANIZAÇÃO reserva-se o direito de impedir a gravação do músico que não cumprir o dress code determinado.

CAPÍTULO VI – SAÚDE, SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA

Art. 14. O participante declara, ao se inscrever, estar em plenas condições de saúde física e mental para suportar a carga horária de ensaios e a performance sob condições climáticas diversas (sol, vento, etc.).

Art. 15. Proteção Auditiva: Devido à extrema pressão sonora gerada pela execução simultânea de dezenas de baterias e amplificadores (podendo ultrapassar 110dB), é altamente recomendada e de responsabilidade do participante a utilização de protetores auriculares.

Art. 16. O Conservatório Municipal isenta-se de responsabilidade por qualquer dano à saúde, incluindo perdas ou traumas auditivos temporários ou permanentes, decorrentes da participação no evento, bem como mal-estar ou lesões físicas.

CAPÍTULO VII – DIREITOS DE IMAGEM, AUTORAIS E LGPD

Art. 17. Cessão de Imagem e Direitos Conexos: O participante cede à Prefeitura de Barbacena e ao Conservatório Municipal, de forma gratuita, universal, irretratável, irrevogável e por prazo indeterminado, os direitos de uso de sua imagem, voz e performance musical (direitos conexos) captados durante os ensaios e evento.

§ 1º O material poderá ser exibido, editado, mixado, reproduzido, e distribuído nas redes sociais, YouTube, televisão, cinema, streaming e campanhas institucionais, sem que seja devido qualquer pagamento, royalty ou notificação prévia ao participante.

Art. 18. LGPD: Os dados pessoais fornecidos (nome, documento, telefone, e-mail) serão tratados estritamente para a finalidade de gestão operacional do evento, credenciamento, segurança e emissão de certificados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

CAPÍTULO VIII – CANCELAMENTO E FORÇA MAIOR

conservatorio@barbacena.mg.gov.br



SEDUC

CONSERVATÓRIO MUNICIPAL HEITOR VILLA LOBOS

Art. 19. O evento poderá ser adiado, alterado ou cancelado a qualquer momento pela ORGANIZAÇÃO em decorrência de condições climáticas adversas (chuva forte, tempestade com raios), decretos municipais, pandemias, luto oficial ou motivos de força maior que coloquem em risco o patrimônio e a vida dos participantes.

Art. 20. Em caso de cancelamento ou adiamento, não caberá aos participantes qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza.

CAPÍTULO IX – PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE IDADE

Art. 21. Menores de 18 anos só poderão participar mediante a entrega física do Termo de Consentimento, Assunção de Riscos e Autorização, devidamente assinado pelo pai, mãe ou tutor legal, acompanhado de cópia do documento de identidade de ambos. O não cumprimento desta regra impede imediatamente a participação.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O ato de envio do formulário de inscrição caracteriza a declaração de pleno conhecimento, concordância e aceitação irrestrita de todas as cláusulas deste regulamento, possuindo valor de Termo de Responsabilidade e Assunção de Riscos para todos os fins de Direito.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos de forma soberana e definitiva pela Direção do Conservatório Municipal de Barbacena.

Barbacena 25/08/2026

Lucas Tavares de Castro Leite
Diretor do Conservatório Municipal Heitor Villa Lobos

conservatorio@barbacena.mg.gov.br

(32) 3198-0944